



Banco do
Conhecimento



PROTESTO INDEVIDO

Banco do Conhecimento/ Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ – STJ – STF e dos Enunciados do PJERJ

SÚMULA TJ Nº 332

"NO CASO DE ENDOSSO, ENDOSSANTE E ENDOSSATÁRIO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELO PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO DE CRÉDITO COM VÍCIO FORMAL ANTERIOR À TRANSMISSÃO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0053831_70.2014.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 04/05/2015 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSE TORRES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 476

O ENDOSSATÁRIO DE TÍTULO DE CRÉDITO POR ENDOSSO-MANDATO SÓ RESPONDE POR DANOS DECORRENTES DE PROTESTO INDEVIDO SE EXTRAPOLAR OS PODERES DE MANDATÁRIO.

(VER: [TÍTULO DE CRÉDITO](#))

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Serviço de Pesquisa e Análise de Jurisprudência da Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais
E

Serviço de Captação Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Data da atualização: 01.07.2015

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.ius.br